

Resolução CMAS nº 004/2024

Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Aplicação dos Recursos fixados na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mafra-SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.096 de 29 de abril de 1996 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei nº 4.605 de 23 de setembro de 2022 e:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em reunião realizada no dia 02/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Aplicação dos Recursos Federais Fixados na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, para custear o serviço Casa de Passagem, executado pela Casa de Apoio Novo Amanhecer (CANOA), no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), inseridos no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) na programação nº 421010020240001.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra SC, 02 de abril de 2024.

Edson Eckel
Vice-Presidente do CMAS Mafra/SC